

## PROJETO DE LEI Nº 030-01/2017

***Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para Sociedade Hospital São Gabriel Arcanjo, abrir Crédito Suplementar e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, sob a forma de Subvenção Social, para a Sociedade Hospital São Gabriel Arcanjo, CNPJ 91154898/0001-08, no valor de até R\$ 119.500,00 (Cento e dezenove mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** O auxílio concedido destina-se a aquisição de equipamentos médico-hospitalares compreendendo uma bomba de infusão, um oxímetro e um respirador, pagamento de projeto técnico para reforma do prédio, medicamentos e materiais, oxigênio e materiais de limpeza e higienização, conforme consta em plano de aplicação desenvolvido pela entidade beneficiada, em anexo.

**Art. 3º.** A entidade beneficiada deverá providenciar a prestação de contas do recurso recebido em um prazo de trinta dias após a execução do objeto.

Parágrafo único. Os recursos financeiros poderão ser liberados parceladamente, conforme for a evolução de execução do Plano de Aplicação.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município, como segue:

Órgão: 09 – Secretaria da Saúde e Saneamento

Unidade: 01 – S. S. S.

10.302.0021.1043 – Subvenção ao Hospital São Gabriel Arcanjo

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (904)..... R\$ 104.500,00

Total ..... R\$ 104.500,00

**Art. 5º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores

Unidade: 02 – Câmara Municipal de Vereadores

01.301.0005.1055 – Aquisição e/ou Construção Prédio p/o Legislativo

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações (102) ..... R\$ 104.500,00

Total ..... R\$ 104.500,00

**Art. 6º.** A despesa decorrente da aplicação da corrente Lei será coberta pela dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria da Saúde e Saneamento

Unidade: 01- S.S.S.

10.302.0021.1043 – Subvenção ao Hospital São Gabriel Arcanjo

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais (904)..... R\$ 119.500,00

Total .....R\$ 119.500,00

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de maio de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 030-01/2017

**REGIME DE URGÊNCIA**

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 030-01/2017, com o objetivo de ser autorizada a concessão de auxílio financeiro para Sociedade Hospital São Gabriel Arcanjo e abertura de Crédito Suplementar.

O auxílio objeto desta Lei destina-se a atender deficiência financeira da entidade para atender as demandas constantes do Plano de Aplicação apresentado pela Sociedade Hospital São Gabriel Arcanjo, o qual se encontra anexo a este.

A Câmara de Vereadores apresentou sua parcela de colaboração para viabilizar a concretização deste Projeto de Lei, concedendo parte de sua dotação orçamentária para ser indicada como recurso de cobertura.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

LAIRTON HAUSCHILD  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
SERGIO LUIS BACKES  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS